



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

### **PORTARIA N° 494/2014/D.B/IPMV**

**“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DELGADO”**

**HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006, nos termos do Art. 6° da EC n°. 41/2003 combinado com o art. 35 Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal n°. 1.963/2006 que rege o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vilhena - RO e em conformidade com o Parecer Jurídico de n°. 026/2014 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo n°. 187/2014.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **LUIZ ANTONIO DELGADO**, matrícula 1175, portador do RG n°. 1.360.184 SSP/PR e do CPF n°. 197.071.429-87, efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, Grupo Operacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA - 430, Classe **D**, Referência Salarial VII, 40 Horas Semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2°** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais e paridade com a remuneração dos servidores ativos nos termos do Art. 6° e 7° da EC 41/03 combinando com o Art. 35 § único da Lei 1963/2006.

**Art. 3°** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos, inclusive os financeiros retroagem a 01 de outubro de 2014.

Gabinete da Presidente,  
Vilhena – RO, 31 de outubro de 2014.

***Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida***

Presidente do IPMV  
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV

Dê ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se